



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 082, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (322)	R\$ 50.000,00
Recurso: 0001	

**Total SUPLEMENTAR** **R\$ 50.000,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
23.691.0015.2061 - Apoio a Promoções e Eventos	
3.3.50.41 - Contribuições (871)	R\$ 50.000,00
Recurso: 0001	

**Total Fonte de Recursos** **R\$ 50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 082/2020**

Expediente: 16077/2020

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O valor será destinado para custear a reforma do telhado da Feira do produtor, que foi danificado pela enchente dos dias 08 e 09 de julho deste ano.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 25 DE AGOSTO DE 2020.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA

---

### Comunicação Interna

DE: SEDETAG  
PARA: SEFA

Nº: 038-04/2020  
DATA: 07/08/20

Solicitamos suplementação no valor de R\$ 50.000,00 na dotação 322, para custeio de despesas com a reforma do telhado da Feira do Produtor danificado pela enchente, para isso segue abaixo as informações da dotação:

Suplementar a dotação:

07.03.20.608.0015.2033 Apoio ao Produtor Rural

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (322)

Reduzindo saldo de:

12.01.23.691.0015.2065 Apoio a Promoções e Eventos

3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (871)

André Bücker  
Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Turismo e Agricultura

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 171 – Bairro Centro – CEP 95.900-170  
E-mail: desenvolvimento@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1063



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 16077/2020

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº 10.936/2019, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (322)	R\$ 50.000,00
Recurso: 0001	
<b>Total SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Indicamos como recurso para o Crédito SUPLEMENTAR acima, a seguinte fonte de recursos:

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
23.691.0015.2061 - Apoio a Promoções e Eventos	
3.3.50.41 - Contribuições (871)	R\$ 50.000,00
Recurso: 0001	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Justificativa: Para custeio de despesas com a reforma do telhado da faira do produtor danificado pela enchente.

Lajeado, 11 de agosto de 2020.

  
Lisane Koch Stoll  
Contadora